

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 135/2025-GP, DE 1º DE
AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA RAÍZA NASCIMENTO COSTA, para o Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar Especial-APE2 - CC2 no Gabinete do Vereador RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA-PSDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de agosto de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

PORTARIA

**PORTARIA N.º 136/2025-GP, DE 1º DE
AGOSTO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) LORENA SALOME SILVA DE GOIS, para o Cargo de Confiança de Assessor(a) de Comunicação Parlamentar-ACP2 - CC2 no Gabinete do Vereador MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS-MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de agosto de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87365034

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 06148828

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

PORTARIA

PORTARIA N.º 137/2025-GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LAYSA LUANA MAIA CARVALHO, para o Cargo Comissionado de Ouvidora Parlamentar - CC2-B, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviço de assessoria em comunicação, no que consiste na redação de textos e criação de imagens para redes sociais institucionais, cobertura de eventos do legislativo, além da distribuição de releases para blogs e portais de notícias diariamente. Contratado: AS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.033.742/0001-00. Vigência: 01/08/2025 à 31/12/2025. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bento Fernandes/RN, 01 de agosto de 2025. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23515617

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 1º de agosto de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 15164408

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78.

CONTRATADO(A): AS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.033.742/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar serviço de assessoria em comunicação, no que consiste na redação de textos e criação de imagens para redes sociais institucionais, cobertura de eventos do legislativo, além da distribuição de releases para blogs e portais de notícias diariamente.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

UNID. ADM.: 01000 - Câmara Municipal

PROGRAMA.: 0001 - Manutenção e revitalização da Câmara Municipal

PROJ/ATIV.: 2001 - Manutenção e Serviços da Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

impostos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01-031-0001-2001-0000

Vigência: 01/08/2025 à 31/12/2025.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 01 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Arlan de Souza Silva / Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86845526

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2025

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOÃO MARIA PIRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador JOÃO MARIA PIRES, ocorrido em 02 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ele ao município no exercício de mandato parlamentar durante a Legislatura 2009-2012;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito da Câmara Municipal à sua memória e à dor dos familiares e amigos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador João Maria Pires.

Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio mastro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, 02 de agosto de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 38104777

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

DISPENSA Nº 035/2025

OBJETO: Aquisição de pneus destinados aos veículos modelos Pulse e Virtus, utilizados pela Câmara Municipal de Caicó/RN, em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato de locação vigente.

CONTRATADA: M PINHEIRO DE ARAUJO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

LTDA, CNPJ: 11.689.133/0001-33, localizada na Rua João Vitoriano, nº 205 - A, Bairro Acampamento, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 68370871

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 mês.

VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO: em 01 de agosto de 2025, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 01 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO ANEXO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratada: ANTONIA MAGNA VIEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 099.***.***-60.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPOR GRANDE/RN, em 1º de agosto de 2025.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Comissão de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 85682230

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATO Nº 22/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): ANTONIA MAGNA VIEIRA, CPF nº 099.***.***-60.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO ANEXO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2025.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78337561

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 41536758

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2025

R E S O L V E:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2025

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, THIAGO DE ARAÚJO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

**Nº023/2025 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, BEM COMO AOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA. A AQUISIÇÃO SEGUIRÁ AS CONDIÇÕES, DETALHES E CRITÉRIOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 2.179,37, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 04/08/2025 às 8h Até 06/08/2025 às13

PERÍODO DE LANCES: De 07/08/2025 às 08h Até 07/08/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2025

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 13158303

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, BEM COMO AOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA. A AQUISIÇÃO SEGUIRÁ AS CONDIÇÕES, DETALHES E CRITÉRIOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 2.294,07, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 04/08/2025 às 8h Até 06/08/2025 às13

PERÍODO DE LANCES: De 07/08/2025 às 08h Até 07/08/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 30266020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma contínua e padronizada, às demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, bem como da Escola do Legislativo Carnaubense, suprindo a produção de materiais gráficos utilizados nas rotinas administrativas, legislativas, educacionais e institucionais;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo as empresas 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ Nº 61.528.070/0001-01, apresentado proposta no valor em alguns itens de R\$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e

sessenta e dois reais), sendo, portanto, vencedora dos mesmos. A empresa IAGO RUAN FERNANDES DE SALES 10664686486, CNPJ Nº 39.823.697/0001-36, apresentado proposta no valor em alguns itens de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo, portanto, vencedora dos mesmos. A empresa ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496, CNPJ Nº 39.154.228/0001-71, apresentado proposta no valor em alguns itens de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), sendo, portanto, vencedora dos mesmos e a empresa MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 32.567.906/0001-89, apresentado proposta no valor em um item de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). Ficando o valor global de R\$ 20.707,00 (vinte mil setecentos e sete reais).

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma contínua e padronizada, às demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, bem como da Escola do Legislativo Carnaubense, suprindo a produção de materiais gráficos utilizados nas rotinas administrativas, legislativas, educacionais e institucionais, sendo contratada as empresas 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ Nº 61.528.070/0001-01, IAGO RUAN FERNANDES DE SALES 10664686486, CNPJ Nº 39.823.697/0001-36, ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496, CNPJ Nº 39.154.228/0001-71 e MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 32.567.906/0001-89, pelo valor global de R\$ 20.707,00 (vinte mil setecentos e sete reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 65504642

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTEARIA Nº 100/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 04 de agosto ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a FECAM/RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se

tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Agosto de 2025.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 31447135

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADO: JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA
70119505401

CNPJ: 54.613.937/0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL INSTITUCIONAL, VÍDEOS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Valor: R\$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2025.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2025.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 41553515

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PÁRA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE SOM, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.623.524/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 75636643

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.623.524/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 17.572,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012

(20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Hélio Felix Junior, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 074.***.***-67, portador do RG. Nº **2.685.3** SSP/RN, no cargo comissionado de "Assessor Parlamentar" deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 11788256

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
PORTARIA

PORTARIA Nº 025

Gabinete da Presidência, Japi/RN em 01 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente

PRESIDENTE: DAVY SOARES DA COSTA -
CPF Nº 017.549.174-70

CARGO/FUNÇÃO/ VEREADOR

Matricula nº 0000039

QUANTIDADE: 3,0 (TRÊS)DIÁRIAS

DESTINO DO DESLOCAMENTO: BRASÍLIA/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E
SETCENTOS REAIS)

DATA: 04 a 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA N° 065/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL
JOÃO FLORÉNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:
59.324-000

PORTARIA N° 065/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas
atribuições legais, e conforme determina a
Lei nº 923/2020, que regulamenta a
concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,0 (TRÊS) diárias,
abaixo discriminada, destinada à cobertura
de custos de alimentação e pousada do
respectivo vereador, durante o
deslocamento, a serviço dessa entidade, a
saber:

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO
DESLOCAMENTO

Viagem Brasília/DF, para custear despesas do Vereador
DAVY SOARES DA COSTA, que acompanhará o Sr. Rogério
Soares, Prefeito Municipal, que visitaram os gabinete dos
senadores Rogério Marinho, Zenaide Maia e Styvenson
Valentim Mendes e da Deputada Federal Natalia
Bonavides e o Deputado Federal Benes Leocádio de
Araújo, com o objetivo de adquirir recursos e Emendas
parlamentares para suprir as necessidades existentes na
esfera municipal, nas áreas de saúde, educação e infra
instrutura, nos dias 04 a 06 de agosto de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
01 DE AGOSTO DE 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 44648168

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 066/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal, e dá outras providências.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 42654871

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe as normas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público YURI HELDRY FERREIRA MAIA, inscrito no CPF/MF nº 701.249.344-55, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlar Geral do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
PORTARIA

Portaria nº 19 de 01 de Agosto de 2025

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras - RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de PROCURADORA GERAL , a senhora RAYANE SOARES DE OLIVEIRA .

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2025.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 16521160

Lagoa de pedras - RN, 01 de AGOSTO de 2025.

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 22602615

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA

Portaria nº 20 de 01 de Agosto de 2025

PORTRARIA Nº 20/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa e da lei municipal nº 400/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUANA PRISCILA SANTIAGO CANDIDO, portadora do documento de identidade nº 002.731.387 SSP - RN, inscrito no CPF sob o nº 095.664.424-40, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições da referida servidora são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 400/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 01 de Agosto de 2025.

FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E/OU ADVOCATÍCIOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA LEGISLATIVA, ACOMPANHAMENTO DE COMISSÕES, ANÁLISE DE RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA AV. AFONSO PENA, 1206, TIROL, NATAL/RN, CNPJ Nº 24.110.232/0001-60.

DATA DA RESCISÃO: 21 DE JULHO DE 2025.

BASE LEGAL: ART. 137 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 003/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Lagoa Nova/RN, 21 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2025 - GP/CMM - Concede Licença-Prêmio à servidora que especifica e dá outras providências.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 71658666

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECONHEÇO e Ratifico a dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/21, art. 86, § 2º e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J.O.C REZENDE, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originária do Pregão nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN, com a finalidade de aquisição de material de expediente em geral.

Lucrécia - RN, 01 de agosto de 2025.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 58071671

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 68761363

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso de requerimentos verbais durante as sessões da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o uso dos requerimentos verbais previsto no Art. 65 do Regimento Interno desta Câmara, durante as sessões legislativas, estabelecendo critérios e limites para sua apresentação e deliberação.

Art. 2º - Considera-se requerimento verbal a solicitação feita oralmente por qualquer vereador durante a sessão, visando tratar de questões de ordem, esclarecimentos, diligências ou providências imediatas relacionadas ao andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 3º - O requerimento verbal deverá ser objetivo e sucinto, não podendo exceder três minutos para sua exposição.

§ 1º - O Presidente da Câmara poderá indeferir de imediato o requerimento verbal que for:

- a) manifestamente contrário ao Regimento Interno;
- b) constitucional ou ilegal;
- c) repetitivo ou protelatório.

§ 2º - O requerimento verbal indeferido poderá ser reapresentado por escrito para deliberação do Plenário.

Art. 4º - Os requerimentos verbais devem ser enviados a comissão pra apreciação.

§ 1º - O resultado da deliberação será registrado em ata.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 21 de março de 2025.

Vereadora Adalda Sobrinho
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem como objetivo regulamentar o uso dos requerimentos verbais durante as sessões da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, estabelecendo critérios claros para sua apresentação, deliberação e votação.

Os requerimentos verbais são uma ferramenta essencial para o andamento dos trabalhos legislativos, permitindo que os vereadores solicitem providências imediatas, esclarecimentos e deliberações urgentes sem a necessidade de formalização por escrito. No entanto, a ausência de regras específicas pode levar a excessos, atrasos e comprometimento da ordem das sessões.

Dessa forma, esta regulamentação busca garantir maior eficiência, organização e transparéncia nos procedimentos legislativos, preservando o direito dos vereadores de se manifestarem oralmente, ao mesmo tempo em que estabelece limites para evitar o uso abusivo dessa prerrogativa.

A Resolução propõe que os requerimentos verbais sejam objetivos e sucintos, limitando sua exposição a três minutos. Além disso, prevê a possibilidade de indeferimento imediato pelo Presidente da Câmara nos casos de requerimentos que sejam manifestamente contrários ao Regimento Interno, constitucionais, ilegais, repetitivos ou protelatórios.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Por fim, a Resolução regulamenta que os requerimentos verbais devem ser enviados a comissão pra apreciação.

Dessa maneira, a presente proposição aperfeiçoa os trabalhos legislativos, assegurando que o uso dos requerimentos verbais ocorra de forma equilibrada, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e ordem nos debates parlamentares.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, de modo a fortalecer a dinâmica e a transparência das atividades legislativas desta Casa.

Maxaranguape/RN, 21 de março de 2025.

Vereadora Adailda Sobrinho

Presidente

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 02276140

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS **AVISO**

PORTARIA Nº 121/2025 CMP

A equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os licitantes e demais interessados, que realizará, no dia 04/08/2025, as 13:00 horas da tarde, na sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Setor de Licitações, situada na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, a Sessão Pública para sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2025, que tem como objetivo Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e/ou Propaganda, conforme descrições contidas no Anexo I (briefing) do Edital e seu anexos.

Serão sorteados 03(três) nomes dentre os profissionais abaixo nominados.

Nº	NOME	FORMAÇÃO/ATUAÇÃO
01	Elson Araújo Ferreira de Castro	Publicitário
02	Ramilho da Silva Nascimento	Comunicador
03	Aleksandro Berréte de Lima	Jornalista
04	Edson Alves da Silva	Jornalista
05	Mayrone Karla de Azevedo Silva	Jornalista
06	Joel Valadim de Macêdo Neto	Jornalista
07	Edson Alves da Silva	Publicitário
08	Geórgio Diniz da Silva Souza	Publicitário
09	Alex Antônio de Macêdo Souza	Publicitário

Nos termos do parágrafo 5º do Art. 10, da Lei Federal nº12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis.

As impugnações deverão ser enviadas via e-mail, qual seja: licitacaoecontratos.cmparelhas@gmail.com.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueadas.

Parelhas/RN, 31 de julho de 2025.

Atenciosamente

Leandro José da Silva Santos

Presidente

Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WILNAIA PATRÍCIA DE ARAUJO
Código Identificador: 06358788

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAL GRÁFICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. Declaro o interessado 28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ, CNPJ sob o nº 28.703.230/0001-36, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação de R\$ 20.190,00 (Vinte mil, cento e noventa reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Município de Passagem/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo.

Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 01 de agosto de 2025

Passagem/RN, em 01 de agosto de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 48815631

JOSE LUCIANO SILVESTRE

Vereador Presidente

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 06140753

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 025/2025 de Dispensa de Licitação nº 029/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP, no valor de R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 026/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para visando Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 01 de agosto de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 45882306

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025 a seguir:

OBJETO: visando Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 01 de agosto de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 32761338

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 029/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS

OBJETO: visando Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

E

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

C U M P R A - S E

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 55283433

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 035/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a Vereadora Sra. PRISCILLA JALES DANTAS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora PRISCILLA JALES DANTAS, Licença Maternidade com respaldo no atestado médico, por 120 (cento e vinte) dias, sendo do período de 01 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Patu (RN), 01 de agosto de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 30550176

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
EDITAL

EDITAL 005/2025 - CMP

CONVOAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do afastamento da Vereadora PRISCILLA JALES DANTAS (MDB), licenciada através atestado médico para Licença Maternidade, com base no artigo 33 do Regimento Interno, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, começando dia 01/08/2025 e finalizado dia 30/11/2025, publicada através da Portaria nº 035/2025. CONVOCA o primeiro Suplente de Vereador do MDB, o Senhor RESENILDO ERNESTO DA SILVA, eleito no pleito de 06 de outubro de 2024 e devidamente diplomada em 11 de dezembro de 2024, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie para no prazo máximo de 15 dias tomar posse conforme determina o Regimento.

P U B L I Q U E - S E

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Patu/RN, 01 de agosto de 2025.

GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento) de sua remuneração, pelo desempenho da função diferenciada como identificadora para a execução do serviço de emissão de Carteira de Identidade, decorrente do convênio, celebrado entre o Itep/RN e a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 32806817

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

Portaria 046 de 2025

PORTARIA
046/2025

Nº

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 002/2016).

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida a senhora ANA CELIA BATISTA MELO, brasileira, solteira, portadora do R.G sob o nº 1XXXX72, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.844-19, lotada no Quadro de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nível CC-II na forma da Lei 898/2024, de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, A

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da presidência, em 01 de agosto de 2025

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 06522668

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

Portaria 047 de 2025

PORTARIA
047/2025

Nº

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA DA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 002/2016).

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 58840011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

PORTARIA

PORTARIA 17/2025 - concessão de diária

PORTARIA Nº 17/2025

Concede pagamento de diária ao Presidente da Câmara Municipal para receber identidade no ITEP e tratar de assuntos jurídicos na FECAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara, Vereador JOSÉ EDUARDO BEZERRA, CPF nº 032.985.475-76, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1/2 (meia diária), na forma da Lei Municipal nº 215/2021, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2025, a fim de receber as cédulas de identidades emitidas pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme convênio firmado junto ao ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia), e tratar de assuntos jurídicos junto a FECAM (Federação das Câmaras dos Rio Grande do Norte).

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado a emissão do empenho e o pagamento do valor autorizado.

Gabinete da presidência, em 01 de agosto de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

DAMIANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.054.274-67, do cargo de Coordenadora de Comunicação.

Publique-se e comunique-se.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência, São Fernando/RN, 24 de Julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 64370501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º033- GPCMSF/2025.

RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º033-GPCMSF/2025.

A portaria nº 33, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da Fecam de 25 de julho de 2025, Edição 2203, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, passa a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
VEREADOR-PRESIDENTE

Leia-se:

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão. O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

DAMIANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.054.274-67, do cargo de Coordenadora de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de agosto de 2025.

Gabinete da presidência, São Fernando/RN, 31 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 57806642

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 105-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como ASSESSORA PARLAMENTAR, a Senhora NATÁLIA PEREIRA FERNANDES AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 1*6.5**.6*4-5*, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Serra do Mel/RN, 01 de agosto de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 60152155

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 104-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, a Senhora WENYA SHAYLLA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 10*.0**.694-47, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 31 de julho de 2025.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 71213606

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 065/2025

PORTRARIA 065/2025 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o servidor abaixo indicado a (as) diárias (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no

deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Guilherme dos Santos Assis

Cargo/função.....: Assessor Parlamentar

Quantidade.....: 1/2

Valor.....: 200,00 (duzentos reais)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: Retirada de identidades no ITEP

Período.....: 04 de Agosto de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 01 de Agosto de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 21130631

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 42551102

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, por meio da mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento de nº 53/2025, aprovado na sessão ordinária do dia 01 de agosto de 2025, decide:

01 - CONVOCAR a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, para o Biênio 2027/2028, para realizar-se na Sessão Plenária no dia 08 de agosto de 2025, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Joaquim Vicente de Melo, nº 100, centro, deste município, aos interessados, as chapas que concorrerão a eleição da mesa, deverão ser apresentadas e protocoladas na secretaria da Câmara Municipal, das 07h00min às 12h00min, até 3 (três) dias antes da data da eleição;

02 - Cada Vereador somente poderá participar de uma única chapa.

03 - A votação dar-se-á por escrutínio nominal fechado, e cada vereador, chamado nominalmente, para eleição da Mesa Diretora, nos termos do art. 22-A do Regimento interno.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Paço da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, ao 01º dia do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 26.924,30 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 04 de agosto de 2025

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Unidade Orçamentária	0001
Ação	4.029,00
Natureza	Anexo II (Redução)
Fonte	26.924,30
Região	01 . 001 CAMARA MUNICIPAL
Valor	26.924,30
Anexo I (Acréscimo)	
26.924,30	2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica
01 . 001 CAMARA MUNICIPAL	26.924,30
26.924,30	
2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
26.924,30	15000000
	0001
	717,12
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
15000000	
0001	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
22.895,30	15000000
	0001
	26.207,18
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15000000	

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 57180060

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 102/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018) e, ainda:

Considerando as festividades relacionadas à programação do XXI FESTIVAL DE INVERNO que se realizará do dia 01 a 03 de agosto de 2025, no município de Cerro Corá/RN;

RESOLVE:

Art. 1º — Declarar ponto facultativo no dia 04 de agosto (segunda-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 57377034

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 103/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOÃO MARIA ALEXANDRE (Vereador), Matrícula 19-2, uma diária sem pernoite, para tratar sobre assuntos da vereança com o deputado estadual Ubaldo Fernandes na sede da Assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta/RN no dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 14853352

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emana do povo!

PORTARIA Nº 27/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Complementar nº 303/2023;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA**, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal para deslocar-se a localidade de Natal-RN, para no dia 04/08/2025 comparecer ao ITEP/RN para fazer a retirada das cédulas de CIN (carteira de identificação nacional) emitidas na Câmara.

Art. 2º Serão atribuídas 01 e 1/2 (uma e meia) diária para o solicitante, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 01 de Agosto de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Artigo 43, §1º, alínea “a”, e em conformidade com o Artigo 34 da Resolução nº 098/2021 (Regimento Interno),

FAZ SABER a todos os Senhores Vereadores que fica convocada a sessão ordinária a realizar-se no Plenário do Palácio Manoel Antônio de Souza, no dia 07 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 08h00min, para a seguinte Ordem do Dia:

1. Realização da eleição da Mesa Diretora

Para escolha dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que comporão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi para o segundo biênio legislativo 2027/2028.

A eleição será conduzida conforme os dispositivos regimentais, sendo a votação aberta e nominal, realizada em cédula própria, com apuração e proclamação imediata do resultado, nos termos dos Artigos 34 a 36 do Regimento Interno.

Determino a afixação deste edital no quadro de avisos da Câmara Municipal e sua ampla divulgação entre os Vereadores, para os efeitos legais.

Apodi-RN, 1º de agosto de 2025.


Filipe Gustavo de Lima Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br e-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 15082222

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - AVISO



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio desta, manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail: camaraveracruzrn@gmail.com, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, com início em **04 de agosto de 2025** e término às **23h59min** do dia **06 de agosto de 2025**. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, considerando como critério de julgamento o **menor valor por item**.

Vera Cruz/RN, 01 de agosto de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO EST. CONFORME ANP.	UNIT. PERCENTUAL MÍNIMO CONFORME PESQUISA MERCADOLÓGICA
1	GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP)	LITRO	2.400	R\$ 5,92	0,50%

Obs.: as propostas, deverão serem enviadas devidamente timbradas e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios para contato, **principalmente endereço de e-mail atualizado para contato com a proponente**). O termo de referência encontra-se **abaixo**:

GISELA TAVARES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS CMVC

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA PARCELADA E **DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

1.1. Os insumos provenientes do fornecimento do objeto deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO EST. CONFORME PESQUISA CONFORME ANP.	UNIT. MERCADOLÓGICA	PERCENTUAL MÍNIMO CONFORME PESQUISA
1	GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP)	LITRO	2.400	R\$ 5,92		0,50%

1.2. Os valores serão oriundos do site da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Os interessados fornecerão os produtos acima especificados, com base nos preços pesquisas pelo SLP/ANP (sistema de levantamento de preços), referente a tabela vigente no período de: 20/07/2025 a 26/07/2025, sendo aplicado o percentual de desconto do vencedor. Os pagamentos futuros serão referenciados nos preços da tabela vigente do dia do faturamento. Os preços a serem aceitos, serão os da pesquisa semanal da ANP da cidade de Natal/RN. Os dados das pesquisas de preços estão disponíveis no site www.anp.gov.br. Serão ganhadores os licitantes que ofertarem os maiores descontos nos itens, sobre os preços vigentes da tabela da Agência Nacional de petróleo, condicionados, as exigências supramencionadas.

1.3. Os PRODUTOS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são PRODUTOS de características usuais, não possuindo aspectos ou especificações exclusivas.

1.4. O prazo de validade da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à validade da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.

2.2. A futura aquisição desses itens visam suprir as necessidades materiais, buscando propiciar a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

continuidade dos trabalhos e dos recursos disponíveis.

2.3. Atualmente a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, possui 01 Veículo de tipo: passeio, e o fornecimento do combustível se faz essencial para a utilização deste, para poder realizar as atividades externas da Casa Legislativa e para se descolar para resolver demandas vinculadas a Casa.

2.4. A quantidade estipulada está diretamente vinculada a frota veicular do órgão legislativo. O dimensionamento da contratação levou em consideração o número de veículo à disposição da Câmara Municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados no âmbito desta Casa Legislativa, o que não exime a todos os envolvidos uma fiscalização transparente dos recursos aplicados para o efetivo atendimento do Interesse Público.

2.5. Os quantitativos estipulados a serem executados pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN visa ao atendimento da demanda legislativa.

3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Definição dos requisitos técnicos (conforme o caso), estimativa dos produtos, prazos e demais critérios para a contratação.

3.2. Acompanhamento regular da execução do contrato, avaliando a satisfação dos Agentes responsáveis.

3.3. Fiscalização da conformidade dos fornecimentos com as normas e padrões de qualidade especificados no contrato.

3.4. Garantia de que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, satisfação e segurança jurídica, técnica e operacional, provenientes de entidades ou afins confiáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar ramo de atividade que seja compatível com o objeto da contratação (e deverão estar sediados num raio de até 20km (vinte quilômetros) da sede do município de VERA CRUZ/RN, considerando o melhor trajeto asfaltado de Vera Cruz/RN a Natal/RN), tendo em vista o princípio da isonomia e economia para administração pública e que tenham capacidade de fornecimento conforme termo de referência.

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos fornecimentos e disponibilizar, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.3. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almaja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO Gabinete**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e conclusão do objeto da conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

5.1.1. INÍCIO: Imediato.

5.1.2. CONCLUSÃO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual ou equivalente.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: considerada da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início do fornecimento dos produtos é imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO/ARP, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Câmara Municipal.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues de forma imediata conforme autorização/ordem de compra.

9.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

9.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

10.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO Gabinete**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA

COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, cursual ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, cursual ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA JURÍDICA).

14.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) (no caso de PESSOA FÍSICA).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

reconhecimento de firma do seu emissor.

14.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

14.1.4.4. Cópia do REGISTRO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, nos termos do Art. 3º, I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000 e/ou publicação desse registro no Diário Oficial da União.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 01 de agosto de 2025.

GISELA TAVARES DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 18376470

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

RESOLUÇÃO Nº 006/2025.

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi para o exercício de 2026 e dá outras providências..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Orçamento Anual da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN para o exercício de 2026 na importância de R\$ 1.703.772,00 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais) constante no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município do Sabugi para o exercício financeiro do ano de 2026.

Art. 3º Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no artigo citado.

Art. 4º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES
1º Secretário

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade - UG: C129 CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

2026

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.0.00.00		01 CAMARA MUNICIPAL:	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	-	1.703.772,00
		DESPESAS CORRENTES:	1.000,00	1.604.000,00	9.000,00	-	1.614.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.093.000,00	-	-	1.093.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	1.093.000,00	-	-	1.065.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	895.000,00	-	-	895.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	895.000,00	-	-	895.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	183.000,00	-	-	183.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	183.000,00	-	-	183.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.000,00	511.000,00	9.000,00	-	521.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	9.000,00	-	-	9.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	-	9.000,00	-	-	9.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	9.000,00	-	-	9.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.000,00	502.000,00	9.000,00	-	512.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	3.000,00	2.000,00	-	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	2.000,00	-	5.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.000,00	140.000,00	7.000,00	-	148.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	140.000,00	7.000,00	-	148.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	1.000,00	-	-	1.000,00

Emitido por: ALZIRA ISAURA DE ARAUJO NETA

Página 1/4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade - UG: C129 CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

2026

Código	Fonte	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.46		Auxílio-alimentação:	-	176.000,00	-	-	176.000,00
3.3.90.46	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	176.000,00	-	-	176.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	39.000,00	50.772,00	-	-	89.772,00
4.4.90.00		Investimentos:	39.000,00	50.772,00	-	-	89.772,00
4.4.90.00		Investimentos:	39.000,00	50.772,00	-	-	89.772,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	39.000,00	-	-	-	19.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	39.000,00	-	-	-	19.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	50.772,00	-	-	50.772,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	50.772,00	-	-	50.772,00
TOTAL GERAL:			40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	-	1.703.772,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade - UG: C129 CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

2026

01	CAMARA MUNICIPAL:	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	-	1.703.772,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	-	1.703.772,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
Anexo 2 da Despesa - Por Projeto/Atividade - UG: C129 CAM.MUN.SAO JOAO DO SABUGI

2026

3000000000	DESPESAS CORRENTES:	1.000,00	1.604.000,00	9.000,00	-	1.614.000,00
3100000000	Pessoal e encargos sociais:	-	1.604.000,00	-	-	1.604.000,00
3190000000	Aplicações diretas:	-	1.604.000,00	-	-	1.604.000,00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	895.000,00	-	-	895.000,00
3190130000	Obrigações patronais:	-	183.000,00	-	-	183.000,00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores:	-	14.000,00	-	-	14.000,00
3300000000	Outras despesas correntes:	1.000,00	511.000,00	9.000,00	-	521.000,00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos:	-	9.000,00	-	-	9.000,00
3350410000	Contribuições:	-	9.000,00	-	-	9.000,00
3390000000	Aplicações diretas:	1.000,00	502.000,00	9.000,00	-	502.000,00
3390140000	Diárias - civil:	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3390300000	Material de consumo:	-	70.000,00	-	-	70.000,00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção:	-	30.000,00	-	-	30.000,00
3390350000	Serviços de consultoria:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	3.000,00	2.000,00	-	5.000,00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.000,00	140.000,00	7.000,00	-	148.000,00
3390400000	Serviços de TI e Comunicação:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
3390460000	Auxílio-alimentação:	-	176.000,00	-	-	176.000,00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores:	-	1.000,00	-	-	1.000,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL:	39.000,00	59.603,00	-	-	89.772,00
4400000000	Investimentos:	39.000,00	59.603,00	-	-	89.772,00
4490000000	Aplicações diretas:	39.000,00	59.603,00	-	-	89.772,00
4490510000	Obras e instalações:	39.000,00	-	-	-	39.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente:	-	50.772,00	-	-	50.772,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00	1.654.772,00	9.000,00	-	1.703.772,00

Emitido por: ALZIRA ISAURA DE ARAUJO NETA

Página 4/4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO SABUGI		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	
ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. /ATIV.	APLICAÇÃO	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.	01.031.0020.0003.0003	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSE BEZERRA DA NÓBREGA			
APLICAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes			4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
Total da Despesa:					4.000,00
<hr/>					
ÓRGÃO	01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.	01.031.0020.0004.0004	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
APLICAÇÃO	CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes			5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
Total da Despesa:					5.000,00
<hr/>					
ÓRGÃO	01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.	01.031.0020.1053.1053	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA			
APLICAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes			1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital			
4.4.00.00		Investimentos			39.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas			39.000,00
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalações	39.000,00		
Total da Despesa:					40.000,00
<hr/>					
ÓRGÃO	01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.	01.031.0020.2114.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA					
APLICAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2026

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.604.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				
3.1.90.00		Aplicações Diretas				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Valores Fixas - Pessoal Civil	895.000,00	1.093.000,00		
3.1.90.13	15000000	Outras Despesas Pessoais	183.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	14.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				511.000,00
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
3.3.50.41	15000000	Contribuições	9.000,00			
3.3.50.90		Aplicações Diretas				502.000,00
3.3.90.14	15000000	Bônus - Civil	90.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00			
3.3.90.35	15000000	Serviços De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De TI E Comunicação	1.000,00			
3.3.90.46	15000000	Auxílio-Alimentação	176.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.772,00
4.4.00.00		Investimentos				
4.4.90.00		Aplicações Diretas				
4.4.90.32	15000000	Equipamentos E Material Permanente	50.772,00			
Total da Despesa:						1.654.772,00

TOTAL GERAL:

1.703.772,00

Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 76574283

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - PROMULGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 006/2025, aprovada em 29 de julho de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para o exercício de 2026 e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 006/2025, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 30 de julho de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros
Presidente

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 75125850

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LICITAÇÃO**



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROCESSO DE DESPESA: 723.001/2025

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo, por meio de Pregão Eletrônico, para o objeto: **contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional, incluindo instalação, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição do equipamento quando necessário, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Para maiores informações, solicitar Termo de Referência, contendo as informações de contratações e execução do objeto.

E-mail para contato: licitacaocmj@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Locação de impressora Multifuncional laser com bandeja de entrada com capacidade de 650 folhas e velocidade de impressão de 70 ppm, conexão ethernet 100/1000 (Com franquia de 40 mil páginas ao mês).	Und.	06		R\$	R\$

Assinatura digital do representante com data

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN

Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

PORTARIA Nº 100/2025

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Legislativo Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 42/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000	11.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total: 11.000,00

Total Parcial Suplementado: 11.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAM. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000	11.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 11.000,00

Total Parcial Reduzido: 11.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 1 de agosto de 2025

Data: 01/08/2025 10:42:37

Data da emissão: 01/08/2025 10:42:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Publicado por:
PÁTRIA DE MEDEIROS SANTOS
Emitido por: JACIANE CUNHA
Código Identificador: 48623756

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - CONTRATO Nº 002/2025-CMJS-RN

Nº do Processo: 004/2025

Objeto: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para o Poder Legislativo de Jardim do Seridó-RN.

Contratante: Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.871.937/0001-96, sediado à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro

Contratada: Izabel Araújo dos Santos, brasileira, RG nº *02.**b6.784, inscrita no CPF sob o nº 050.***.514-**.

Fundamentação Legal: Art. 37, IX CF/88 e Lei Municipal nº 1.291, de 31/05/2022.

Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026.

Valor: 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 37287700

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000(TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	010700002
CREDOR:	T ARAUJO DE LIMA LTDA
CPF/CNPJ:	38.296.035/0001-92
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo, incluindo fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios, estrutura e equipe de apoio, para atender à solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Poçobranquense, que será realizada no dia 05 de agosto de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 01 de agosto de 2025.

PRESENTE

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 45036637

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000(TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
---	--

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	150700001
CREDOR:	SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	06.224.460/0001-80
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 3.500,00 (três MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos (exceto papel), suporte técnico especializado,, bem como a substituição imediata dos equipamentos em caso de falha irreparável, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

Através da POÇO BRANCO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO**, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 01 de agosto de 2025.

Presidente

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Publicado por:

MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES

Código Identificador: 18644874

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EXTRATO



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2025

PROCESSO: 034/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN CNPJ sob o nº 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº 10.335.101/0001-77.

ENDEREÇO: Rua Paulo Pinto de Abreu N° 1997, Lagoa Nova - Natal/RN.

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, BEM COMO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA, sob a forma de GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 777.823,20 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais, e vinte centavos).

VALOR MENSAL R\$ 64.818,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais, sessenta centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de Guamaré Função: 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0368 – Gestão Pública Integrada da Câmara Municipal Ação: 2137 – Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto Municipal n. 006/2022, Lei n. 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF, subsidiariamente na Lei n. 14.133/2021.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2025.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN
CNPJ Nº 10.335.101/0001-77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 45521336

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atribuição da MESA DIRETORA na administração da Câmara Municipal (art. 48, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora é o REPRESENTANTE LEGAL da Câmara Municipal de Alexandria nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, *caput*, do RICMA);

CONSIDERANDO que compete a Presidência administrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e assinando atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, §3º, II);

CONSIDERANDO que compete também a Presidência assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e demais atos de sua competência (art. 51, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente poderá expedir Atos Administrativos da Presidência para dar conhecimento e publicidade de despachos administrativos de interesse geral e salvaguarda de interesses do Poder Legislativo (art. 50, § 5º, do RICMA);

CONSIDERANDO Ato Administrativo da Presidência nº 002, de 14 de março de 2023; e

CONSIDERANDO requerimento administrativo da servidora MARIA MICAELA DE SOUZA SILVA no qual solicita o exercício de suas atividades por meio remoto, conforme dispõe o art. 11 da Lei Municipal Nº 1.241, de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento administrativo da servidora **MARIA MICAELA DE SOUZA SILVA** solicitando o exercício de suas atividades de forma remota, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022.

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000, CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Art. 2º - As atividades inerentes ao "Trabalho Remoto" terão início a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 18 de julho de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000, CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 47162757

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 043, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO GERMANO DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 1º de agosto de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 044, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANTÔNIA ELIZIER DE ANDRADE** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 1º de agosto de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA nº 028/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do
Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Senhor **JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JUNIOR**, inscrito na Ordem
dos Advogados do Brasil – OAB, sob o nº 17376, no Cargo/Função de provimento em
comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, existente na estrutura da Câmara Municipal de
Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em
contrário.

Em, 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Jose Luciano Silvestre
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 75623747

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF - 08.565.418/0001-58 - Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

PORTRARIA Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 16 de julho de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

CNPJ/MF - 08.565.418/0001-58 - Fone: (84) 3362-2061

Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				25.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				25.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		25.000,00
Anexo II (Redução)				25.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				25.000,00
1001 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal				25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		25.000,00

CAMPO GRANDE/RN, 16 de julho de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58742658

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

CNPJ/MF - 08.565.418/0001-58 - Fone: (84) 3362-2061

Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

PORTRARIA Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 30 de julho de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

CNPJ/MF - 08.565.418/0001-58 - Fone: (84) 3362-2061

Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				2.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				2.000,00
1001 Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal				2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		2.000,00

CAMPO GRANDE/RN, 30 de julho de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26828410

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 064/2025 DE 01.08.2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO SETOR DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. TATIANA INEKE JANSSEN, inscrita no CPF/ME sob o número 113.xxx.xxx-35, para exercer a função de Coordenadora do Setor de Informática da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 01 de agosto de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 34510154

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 064/2025 DE 01.08.2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAZINHO/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao disposto na Resolução Nº 002/2013 de 23.07.2013 - Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica Municipal com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. THIAGO SANTANA PEREIRA, inscrito no CPF/ME sob o número 008.xxx.xxx-86, para exercer a função de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho (RN), 01 de agosto de 2025.

FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
FÁBIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 26586083

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	010700001
CREDOR:	WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO
CPF/CNPJ:	52.089.290/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 9.530,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Quadro, Galerias de fotos Personalizadas e Trilhos para essa Edilidade.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 04 de agosto de 2025.

Presidente

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 28283272

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2209

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.